

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250519/0001-46

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA E MOTOR SUBMERSOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM CHAFARIZES E POÇOS PROFUNDO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA DO MUNICIPIO DE ITAREMA, CEARÁ., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ADAPTADOR PP PARA PEAD DE 20 X 3/4"	500,00	UNIDADE
adaptador pp para pead de 20 x 3/4"			
2	BOIA ELÉTRICA 220V	50,00	UNIDADE
boia elétrica 220v			
3	BOMBA SAPO 6"	20,00	UNIDADE
bomba sapo 6"			
4	CABO PP 3 X1 MM C/ 100 MTS	15,00	UNIDADE
cabo pp 3 x1 mm c/ 100 mts			
5	CABO PP 2 X 1 MM C/ 100 MTS	15,00	UNIDADE
cabo pp 2 x 1 mm c/ 100 mts			
6	CABO PP 2 X 2,5 MM C/ 100 MTS	15,00	UNIDADE
cabo pp 2 x 2,5 mm c/ 100 mts			
7	CABO PP 3X4 MM C/ 100 MTS	10,00	UNIDADE
cabo pp 3x4 mm c/ 100 mts			
8	CABO PP 3X6 MM C/ 100 MTS	4,00	UNIDADE
cabo pp 3x6 mm c/ 100 mts			
9	CAPACITOR PERMANENTE DE 25 UF	40,00	UNIDADE
capacitor permanente de 25 uf			
10	CAPACITOR PERMANENTE DE 30 UF	40,00	UNIDADE
capacitor permanente de 30 uf			



11	CAPACITOR PERMANENTE DE 35 UF	40,00	UNIDADE
capacitor permanente de 35 uf			
12	CAPACITOR PERMANENTE DE 40 UF	40,00	UNIDADE
capacitor permanente de 40 uf			
13	CHAVE MAGNÉTICA 1.0 CV MONOFÁSICO 220V	10,00	UNIDADE
chave magnética 1.0 cv monofásico 220v			
14	CHAVE MAGNÉTICA 5.5 CV TRIFÁSICO 380V	15,00	UNIDADE
chave magnética 5.5 cv trifásico 380v			
15	CHAVE MAGNÉTICA 7.5 CV TRIFÁSICO 380V	15,00	UNIDADE
chave magnética 7.5 cv trifásico 380v			
16	CHAVE MAGNÉTICA 10 CV TRIFÁSICO 380V	6,00	UNIDADE
chave magnética 10 cv trifásico 380v			
17	CHAVE MAGNÉTICA 2.0 CV MONOFASICO 220V	15,00	UNIDADE
chave magnética 2.0 cv monofasico 220v			
18	CHAVE MAGNÉTICA 3.0 CV MONOFÁSICO 220V	10,00	UNIDADE
chave magnética 3.0 cv monofásico 220v			
19	CHAVE MAGNÉTICA 1.0 CV TRIFÁSICO 380V	10,00	UNIDADE
chave magnética 1.0 cv trifásico 380v			
20	CHAVE MAGNÉTICA 1.5 CV MONOFÁSICO 220V	10,00	UNIDADE
chave magnética 1.5 cv monofásico 220v			
21	CHAVE MAGNÉTICA 1.5 CV TRIFÁSICO 380V	10,00	UNIDADE
chave magnética 1.5 cv trifásico 380v			
22	CHAVE MAGNÉTICA 2.0 CV TRIFASICO 380V	15,00	UNIDADE
chave magnética 2.0 cv trifasico 380v			
23	CHAVE MAGNÉTICA 3.0 CV TRIFÁSICO 380V	10,00	UNIDADE
chave magnética 3.0 cv trifásico 380v			
24	COLAR DE TOMADA PARA TUBO PEAD 60 X 1/2MM	200,00	UNIDADE
colar de tomada para tubo pead 60 x 1/2mm			
25	COLAR DE TOMADA PARA TUBO PEAD 75 X 1/2MM,	100,00	UNIDADE
colar de tomada para tubo pead 75 x 1/2mm,			
26	COLAR DE TOMADA PARA TUBO PEAD 85 X 1/2MM	100,00	UNIDADE
colar de tomada para tubo pead 85 x 1/2mm			
27	CONTATOR 0910 220V	20,00	UNIDADE



contator 0910 220v			
28	CONTATOR 0910 380V	20,00	UNIDADE
contator 0910 380v			
29	CONTATOR 1210 220V	20,00	UNIDADE
contator 1210 220v			
30	CONTATOR 1210 380V	20,00	UNIDADE
contator 1210 380v			
31	CONTATOR 1810 220V	10,00	UNIDADE
contator 1810 220v			
32	CONTATOR 1810 380V	10,00	UNIDADE
contator 1810 380v			
33	CONTATOR 2510 220V	6,00	UNIDADE
contator 2510 220v			
34	CONTATOR 2510 380V	6,00	UNIDADE
contator 2510 380v			
35	CONTATOR 3210 380V	2,00	UNIDADE
contator 3210 380v			
36	CORDA DE SEDA DE 8 MM	10,00	ROLO
corda de seda de 8 mm			
37	CURVA FG ALONGADA DE 1 "	20,00	UNIDADE
curva fg alongada de 1 "			
38	CURVA FG ALONGADA DE 1.½ "	40,00	UNIDADE
curva fg alongada de 1.½ "			
39	CURVA FG ALONGADA DE 1.1/4 "	50,00	UNIDADE
curva fg alongada de 1.1/4 "			
40	CURVA FG ALONGADA DE 2 "	10,00	UNIDADE
curva fg alongada de 2 "			
41	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPARES	50,00	UNIDADE
disjuntor monofásico 25 amperes			
42	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMPERES	50,00	UNIDADE
disjuntor monofásico 32 amperes			
43	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 10 AMPERES	20,00	UNIDADE
disjuntor trifásico de 10 amperes			



44	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 15 AMPERES	20,00	UNIDADE
disjuntor trifásico de 15 amperes			
45	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 25 AMPERES	30,00	UNIDADE
disjuntor trifásico de 25 amperes			
46	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32 AMPERES	50,00	UNIDADE
disjuntor trifásico de 32 amperes			
47	DUTO PEAD AZUL DE 20 X 2,3 MM , 100 MT	5.000,00	UNIDADE
duto pead azul de 20 x 2,3 mm , 100 mt			
48	FITA ISOLANTE DE 20 METROS	400,00	UNIDADE
fita isolante de 20 metros			
49	FITA VEDA ROSCA 18 X 50 METROS	400,00	UNIDADE
fita veda rosca 18 x 50 metros			
50	HIDROMETRO PADRÃO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS PARA VAZÃO DE 1,5M³ X 3/4 CONEXOES EM LATAO	500,00	UNIDADE
hidrometro padrão inmetro de acordo com as normas para vazão de 1,5m³ x 3/4 conexoes em latão			
51	KIT KAVALETE PARA LIGAÇÃO RESIDENCIAL COMPLETO COM CONEXÕES, REGISTRO ESFERA, CONJUNTO VIROLA, COTOVELO, TUBOS.	500,00	UNIDADE
kit kavalete para ligação residencial completo com conexões, registro esfera, conjunto virola, cotovelos, tubos.			
52	LUVA DE UNIÃO FG 1.½ "	50,00	UNIDADE
luva de união fg 1.½ "			
53	LUVA DE UNIÃO FG 2"	20,00	UNIDADE
luva de união fg 2"			
54	LUVA DE UNIÃO FG 1"	10,00	UNIDADE
luva de união fg 1"			
55	LUVA DE UNIÃO FG 1.¼ "	80,00	UNIDADE
luva de união fg 1.¼ "			
56	LUVA FG 1"	50,00	UNIDADE
luva fg 1"			
57	LUVA FG 1.1/2 "	300,00	UNIDADE
luva fg 1.1/2 "			
58	LUVA FG 2 "	50,00	UNIDADE
luva fg 2 "			
59	LUVA FG 1.1/4"	400,00	UNIDADE
luva fg 1.1/4"			
60	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 1/2 CV MONOFÁSICO 220V VZ 3M3/H 35 MCA	15,00	UNIDADE





motobomba submerso dn 4" 1/2 cv monofásico 220v vz 3m3/h 35 mca			
61	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 1CV MONOFÁSICO 220V VZ 4.8M3/H 80 MCA	25,00	UNIDADE
motobomba submerso dn 4" 1cv monofásico 220v vz 4.8m3/h 80 mca			
62	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 2CV MONOFÁSICO 220V VZ 5M3/H 120 MCA	15,00	UNIDADE
motobomba submerso dn 4" 2cv monofásico 220v vz 5m3/h 120 mca			
63	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 3CV MONOFÁSICO 220V VZ 10M3/H 60 MCA	6,00	UNIDADE
motobomba submerso dn 4" 3cv monofásico 220v vz 10m3/h 60 mca			
64	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 6" 10 HP TRIFÁSICO 380V VZ 30M3/H 60 MCA	2,00	UNIDADE
motobomba submerso dn 6" 10 hp trifásico 380v vz 30m3/h 60 mca			
65	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 1.5 CV TRIFÁSICO 380V VZ 4M3/H 60 MCA	30,00	UNIDADE
motobomba submerso dn 4" 1.5 cv trifásico 380v vz 4m3/h 60 mca			
66	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 1.5 MONOFÁSICO 220V VZ 4M3/H 60 MCA	50,00	UNIDADE
motobomba submerso dn 4" 1.5 monofásico 220v vz 4m3/h 60 mca			
67	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 1/2 CV TRIFÁSICO 380V VZ 3M3/H 35 MCA	7,00	UNIDADE
motobomba submerso dn 4" 1/2 cv trifásico 380v vz 3m3/h 35 mca			
68	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 1CV TRIFÁSICO 380V VZ 4.8M3/H 80 MCA	8,00	UNIDADE
motobomba submerso dn 4" 1cv trifásico 380v vz 4.8m3/h 80 mca			
69	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 2CV TRIFÁSICO 380V VZ 5M3/H 120 MCA	15,00	UNIDADE
motobomba submerso dn 4" 2cv trifásico 380v vz 5m3/h 120 mca			
70	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 3/4 CV MONOFÁSICO 220V VZ 2.5M3/H 60 MCA	15,00	UNIDADE
motobomba submerso dn 4" 3/4 cv monofásico 220v vz 2.5m3/h 60 mca			
71	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 3/4 CV TRIFÁSICO 380V VZ 2.5M3/H 60 MCA	6,00	UNIDADE
motobomba submerso dn 4" 3/4 cv trifásico 380v vz 2.5m3/h 60 mca			
72	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 3CV TRIFÁSICO 380V VZ 10M3/H 60 MCA	15,00	UNIDADE
motobomba submerso dn 4" 3cv trifásico 380v vz 10m3/h 60 mca			
73	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 5.5CV TRIFÁSICO 380V VZ 13M3/H 60 MCA	10,00	UNIDADE
motobomba submerso dn 4" 5.5cv trifásico 380v vz 13m3/h 60 mca			
74	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 7.5 CV TRIFÁSICO 380 V VZ 20M3/H 60 MCA	4,00	UNIDADE
motobomba submerso dn 4" 7.5 cv trifásico 380 v vz 20m3/h 60 mca			
75	MOTOR SUBMERSO REF. À ÁGUA 1,5 CV TRIFÁSICO 380V	20,00	UNIDADE
motor submerso ref. à água 1,5 cv trifásico 380v			
76	MOTOR SUBMERSO DN 4 " REF. À ÁGUA 3 CV TRIFÁSICO 380V	16,00	UNIDADE
motor submerso dn 4 " ref. à água 3 cv trifásico 380v			





77	MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 1 CV TRIFÁSICO 380V	10,00	UNIDADE
motor submerso dn 4" ref. à água 1 cv trifásico 380v			
78	MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 1/2 CV MONOFÁSICO 220V	6,00	UNIDADE
motor submerso dn 4" ref. à água 1/2 cv monofásico 220v			
79	MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 2 CV TRIFÁSICO 380V	20,00	UNIDADE
motor submerso dn 4" ref. à água 2 cv trifásico 380v			
80	MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 2 CV MONOFÁSICO 220V	20,00	UNIDADE
motor submerso dn 4" ref. à água 2 cv monofásico 220v			
81	MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 3 CV MONOFÁSICO 220V	6,00	UNIDADE
motor submerso dn 4" ref. à água 3 cv monofásico 220v			
82	MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 3/4 CV MONOFÁSICO 220V	6,00	UNIDADE
motor submerso dn 4" ref. à água 3/4 cv monofásico 220v			
83	MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 4 CV TRIFÁSICO 380V	2,00	UNIDADE
motor submerso dn 4" ref. à água 4 cv trifásico 380v			
84	MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 5,5 CV TRIFÁSICO 380V	10,00	UNIDADE
motor submerso dn 4" ref. à água 5,5 cv trifásico 380v			
85	MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. ÁGUA 1 CV MONOFÁSICO 220V	16,00	UNIDADE
motor submerso dn 4" ref. água 1 cv monofásico 220v			
86	MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. ÁGUA 1/2 CV TRIFÁSICO 380V	4,00	UNIDADE
motor submerso dn 4" ref. água 1/2 cv trifásico 380v			
87	MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. ÁGUA 3/4 CV TRIFÁSICO 380V	4,00	UNIDADE
motor submerso dn 4" ref. água 3/4 cv trifásico 380v			
88	MOTOR SUBMERSO DN 4"REF. À ÁGUA 1,5 CV MONOFÁSICO 220V	20,00	UNIDADE
motor submerso dn 4"ref. à água 1,5 cv monofásico 220v			
89	MOTOR SUBMERSO DN 4"REF. À ÁGUA 8HP TRIFÁSICO 380V	4,00	UNIDADE
motor submerso dn 4"ref. à água 8hp trifásico 380v			
90	NIPLE FG 1 "	20,00	UNIDADE
niple fg 1 "			
91	NIPLE FG 1.1/2 "	100,00	UNIDADE
niple fg 1.1/2 "			
92	NIPLE FG DE 1 .1/4"	120,00	UNIDADE
niple fg de 1 .1/4"			
93	NIPLE FG DE 2 "	20,00	UNIDADE



niple fg de 2 "			
94	PRENSA CABO DE 1/2"	50,00	UNIDADE
prensa cabo de 1/2"			
95	PRENSA CABO DE 3/4 "	50,00	UNIDADE
prensa cabo de 3/4 "			
96	REDUÇÃO FG DE 1.¼ X 1"	30,00	UNIDADE
redução fg de 1.¼ x 1"			
97	REDUÇÃO FG DE 1.½ X 1.1/4 "	30,00	UNIDADE
redução fg de 1.½ x 1.1/4 "			
98	REDUÇÃO FG DE 2 X 1.1/4 "	20,00	UNIDADE
redução fg de 2 x 1.1/4 "			
99	REGISTRO DE GAVETA DE 1"	20,00	UNIDADE
registro de gaveta de 1"			
100	REGISTRO GAVETA DE 2 "	20,00	UNIDADE
registro gaveta de 2 "			
101	REGISTRO GAVETA DE 1. ½ "	40,00	UNIDADE
registro gaveta de 1. ½ "			
102	REGISTRO GAVETA DE 1.¼ "	50,00	UNIDADE
registro gaveta de 1.¼ "			
103	REGISTRO GAVETA DE 2.½ "	20,00	UNIDADE
registro gaveta de 2.½ "			
104	REGISTRO GAVETA DE 3"	20,00	UNIDADE
registro gaveta de 3"			
105	REGISTRO SOLDÁVEL DE 110 MM	6,00	UNIDADE
registro soldável de 110 mm			
106	REGISTRO SOLDÁVEL DE 20 MM	20,00	UNIDADE
registro soldável de 20 mm			
107	REGISTRO SOLDÁVEL DE 25 MM	50,00	UNIDADE
registro soldável de 25 mm			
108	REGISTRO SOLDÁVEL DE 32 MM	30,00	UNIDADE
registro soldável de 32 mm			
109	REGISTRO SOLDÁVEL DE 40MM	30,00	UNIDADE
registro soldável de 40mm			

110	REGISTRO SOLDÁVEL DE 50 MM	50,00	UNIDADE
registro soldável de 50 mm			
111	REGISTRO SOLDÁVEL DE 60MM	35,00	UNIDADE
registro soldável de 60mm			
112	REGISTRO SOLDÁVEL DE 75 MM	50,00	UNIDADE
registro soldável de 75 mm			
113	REGISTRO SOLDÁVEL DE 85 MM	20,00	UNIDADE
registro soldável de 85 mm			
114	RELE TERMICO BOX 5A	10,00	UNIDADE
rele termico box 5a			
115	RELE DE NÍVEL 220V	50,00	UNIDADE
rele de nível 220v			
116	RELE FALTA DE FASE 380V	180,00	UNIDADE
rele falta de fase 380v			
117	RELE TEMPORIZADOR, 0 - 30	50,00	UNIDADE
rele temporizador, 0 - 30			
118	RELE TERMIC BOX 6 A	10,00	UNIDADE
rele termic box 6 a			
119	RELE TERMICO BOX 8 A	10,00	UNIDADE
rele termico box 8 a			
120	RELE TERMICO 12 A 18 A	10,00	UNIDADE
rele termico 12 a 18 a			
121	RELE TERMICO 17 A 25 A	10,00	UNIDADE
rele termico 17 a 25 a			
122	RELE TERMICO 2,5 A 4 A	20,00	UNIDADE
rele termico 2,5 a 4 a			
123	RELE TERMICO 5 A 8 A	20,00	UNIDADE
rele termico 5 a 8 a			
124	RELE TERMICO 7 A 10 A	20,00	UNIDADE
rele termico 7 a 10 a			
125	RELE TERMICO 9 A 13 A	20,00	UNIDADE
rele termico 9 a 13 a			
126	RELE TERMICO BOX 10 A	10,00	UNIDADE

rele termico box 10 a			
127	RELE TERMICO BOX 12 A	10,00	UNIDADE
rele termico box 12 a			
128	RELE TERMICO BOX 14 A	10,00	UNIDADE
rele termico box 14 a			
129	RELE TERMICO BOX 16 A	10,00	UNIDADE
rele termico box 16 a			
130	TIME PROGRAMADOR 220V	100,00	UNIDADE
time programador 220v			
131	TUBO FILTRO GEO P/POÇO LEVE 6" X 4 METROS	200,00	UNIDADE
tubo filtro geo p/poço leve 6" x 4 metros			
132	TUBO PVC COLETOR JEI DN 150 MM C/ ANEL - 4 METROS	200,00	UNIDADE
tubo pvc coletor jei dn 150 mm c/ anel - 4 metros			
133	TUBO PVC PBA DN 50/60 CL 12 JEI - 6 METROS	1.500,00	UNIDADE
tubo pvc pba dn 50/60 cl 12 jei - 6 metros			
134	TUBO PVC ROSCAVEL 2" - 6 METROS	40,00	UNIDADE
tubo pvc roscavel 2" - 6 metros			
135	TUBO REVEST. GEO P/ POÇO STAND 6" X 4 METROS	300,00	UNIDADE
tubo revest. geo p/ poço stand 6" x 4 metros			
136	TUBO REVEST.GEO P/ POÇO LEVE 6" X 4 METROS	600,00	UNIDADE
tubo revest.geo p/ poço leve 6" x 4 metros			
137	UNIÃO PARA PEAD DE 20 MM	500,00	UNIDADE
união para pead de 20 mm			
138	VALVULA DE ESFERA 3"	20,00	UNIDADE
valvula de esfera 3"			
139	VALVULA DE ESFERA 2.1/2"	30,00	UNIDADE
valvula de esfera 2.1/2"			
140	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1"	10,00	UNIDADE
válvula de retenção horizontal 1"			
141	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1.1/2"	15,00	UNIDADE
válvula de retenção horizontal 1.1/2"			
142	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1.1/4 "	25,00	UNIDADE
válvula de retenção horizontal 1.1/4 "			



143	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2"	10,00	UNIDADE
válvula de retenção horizontal 2"			
144	MANGUEIRA ELETRODUTO DE 1"	500,00	METRO
mangueira eletroduto de 1"			
145	LUVA DE CORRER DE 60 MM	50,00	UNIDADE
luva de correr de 60 mm			
146	LUVA DE CORRER DE 75 MM	30,00	UNIDADE
luva de correr de 75 mm			
147	LUVA DE CORRER DE 85 MM	30,00	UNIDADE
luva de correr de 85 mm			
148	LUVA DE CORRER DE 100 MM	10,00	UNIDADE
luva de correr de 100 mm			
149	TE SOLDABEL DE 25 MM	20,00	UNIDADE
te soldavel de 25 mm			
150	TE SOLDABEL DE 40 MM	30,00	UNIDADE
te soldavel de 40 mm			
151	TE SOLDABEL DE 50 MM	50,00	UNIDADE
te soldavel de 50 mm			
152	TE SOLDABEL DE 60 MM	40,00	UNIDADE
te soldavel de 60 mm			
153	TE SOLDABEL DE 75 MM	10,00	UNIDADE
te soldavel de 75 mm			
154	TE SOLDABEL DE 85 MM	10,00	UNIDADE
te soldavel de 85 mm			
155	TE SOLDABEL DE 110 MM	5,00	UNIDADE
te soldavel de 110 mm			
156	JOELHO DE 25 MM	30,00	UNIDADE
joelho de 25 mm			
157	JOELHO DE 40 MM	35,00	UNIDADE
joelho de 40 mm			
158	JOELHO DE 60 MM	40,00	UNIDADE
joelho de 60 mm			
159	JOELHO DE 75 MM	20,00	UNIDADE



joelho de 75 mm			
160	JOELHO DE 85 MM	15,00	UNIDADE
joelho de 85 mm			
161	JOELHO DE 110 MM	10,00	UNIDADE
joelho de 110 mm			
162	QUADRO PARA COMANDO PVC 30X20X20	10,00	UNIDADE
quadro para comando pvc 30x20x20			
163	QUADRO PARA COMANDO PVC 60X50X40	15,00	UNIDADE
quadro para comando pvc 60x50x40			
164	QUADRO PARA COMANDO PVC 40X30X20	20,00	UNIDADE
quadro para comando pvc 40x30x20			
165	COLA PARA TUBO PVC	20,00	LITRO
cola para tubo pvc			
166	VALVULA DE ESFERA 1"	5,00	UNIDADE
valvula de esfera 1"			
167	VALVULA DE ESFERA 1.1/2"	10,00	UNIDADE
valvula de esfera 1.1/2"			
168	VALVULA DE ESFERA 1.1/4"	20,00	UNIDADE
valvula de esfera 1.1/4"			
169	VALVULA DE ESFERA 2"	7,00	UNIDADE
valvula de esfera 2"			
170	VALVULA DE ESFERA 3"	10,00	UNIDADE
valvula de esfera 3"			
171	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA 3/4 CV. CORRENTE MONOFÁSICO. LUBRIFICADO A ÓLEO. COM SUBSTITUIÇÃO DE SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO DE RETIFICA DO EIXO.	18,00	SERVIÇO
rebobinamento de bomba submersa 3/4 cv. corrente monofásico. lubrificado a óleo. com substituição de selo mecânico e troca de óleo e recuperação de retifica do eixo.			
172	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA 3CV. LUBRIFICADO A ÓLEO. COM SUBSTITUIÇÃO DE SELO MECÂNICO, TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO E RETIFICA DO EIXO.	10,00	SERVIÇO
rebobinamento de bomba submersa 3cv. lubrificado a óleo. com substituição de selo mecânico, troca de óleo e recuperação e retifica do eixo.			
173	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA CORRENTE MONOFÁSICA 1/2 CV. LUBRIFICADO A ÓLEO. COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO, SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO DE RETIFICA DO EIXO.	12,00	SERVIÇO
rebobinamento de bomba submersa corrente monofásica 1/2 cv. lubrificado a óleo. com substituição de rolamento, selo mecânico e troca de óleo e recuperação de retifica do eixo.			
174	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA CORRENTE MONOFÁSICA DE 1,5 CV. LUBRIFICADO A ÓLEO. COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO, SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO DE RETIFICA DO EIXO.	60,00	SERVIÇO
rebobinamento de bomba submersa corrente monofásica de 1,5 cv. lubrificado a óleo. com substituição de rolamento, selo mecânico e troca de óleo e recuperação de retifica do eixo.			
175	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA CORRENTE MONOFÁSICO DE 1.0 CV. LUBRIFICADO A ÓLEO COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO, SELO	10,00	SERVIÇO



	MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO E RETIFICA DO EIXO.		
	rebobinamento de bomba submersa corrente monofásico de 1.0 cv. lubrificado a óleo com substituição de rolamento, selo mecânico e troca de óleo e recuperação e retifica do eixo.		
176	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA CORRENTE TRIFÁSICA 3.0 CV LUBRIFICADO A ÓLEO. COM SUBSTITUIÇÃO DE SELO MECÂNICO,TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO E RETIFICA DO EIXO.	18,00	SERVIÇO
	rebobinamento de bomba submersa corrente trifásica 3.0 cv lubrificado a óleo. com substituição de selo mecânico,troca de óleo e recuperação e retifica do eixo.		
177	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA CORRENTE TRIFÁSICA DE 1.5CV. LUBRIFICADO A ÓLEO, COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO, SELO MECANICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO DE RETIFICA DO EIXO.	60,00	SERVIÇO
	rebobinamento de bomba submersa corrente trifásica de 1.5cv. lubrificado a óleo, com substituição de rolamento, selo mecanico e troca de óleo e recuperação de retifica do eixo.		
178	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICO 2CV. LUBRIFICADO A ÓLEO, COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO, SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO DE RETIFICA DO EIXO.	15,00	SERVIÇO
	rebobinamento de bomba submersa monofásico 2cv. lubrificado a óleo, com substituição de rolamento, selo mecânico e troca de óleo e recuperação de retifica do eixo.		
179	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 0,5 CV. LUBRIFICADO A ÓLEO. COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS. SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO E RETIFICA DO EIXO.	10,00	SERVIÇO
	rebobinamento de bomba submersa trifásica 0,5 cv. lubrificado a óleo. com substituição de rolamentos. selo mecânico e troca de óleo e recuperação e retifica do eixo.		
180	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 1CV. LUBRIFICAÇÃO A ÓLEO. COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO.	10,00	SERVIÇO
	rebobinamento de bomba submersa trifásica 1cv. lubrificação a óleo. com substituição de rolamentos, selo mecânico e troca de óleo.		
181	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 2CV. LUBRIFICADO DE ROLAMENTO, SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO E RETIFICA DO EIXO.	15,00	SERVIÇO
	rebobinamento de bomba submersa trifásica 2cv. lubrificado de rolamento, selo mecânico e troca de óleo e recuperação e retifica do eixo.		
182	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 5.5CV MDS. COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS. SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO E RETIFICA DO EIXO.	5,00	SERVIÇO
	rebobinamento de bomba submersa trifásica 5.5cv mds. com substituição de rolamentos. selo mecânico e troca de óleo e recuperação e retifica do eixo.		
183	REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO DE 3/4 TRIFÁSICA LUBRIFICADO A ÓLEO. COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS. SELO MECANICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO, RETIFICA DO EIXO E SUBSTITUIÇÃO DE ROTORES.	8,00	SERVIÇO
	rebobinamento de motor elétrico submerso de 3/4 trifásica lubrificado a óleo. com substituição de rolamentos. selo mecanico e troca de óleo e recuperação, retifica do eixo e substituição de rotores.		
184	RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR SUBMERSO DE 1.0 A 2 CV (ROTORES DIFUSORES EM TECNOPOLIMETRO)	8,00	SERVIÇO
	recuperação de bombeador submerso de 1.0 a 2 cv (rotores difusores em tecnopolimetro)		
185	RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR SUBMERSO DE 0,5 A 1.0 CV (ROTORES DIFUSORES EM TECNOPOLIMETRO)	6,00	SERVIÇO
	recuperação de bombeador submerso de 0,5 a 1.0 cv (rotores difusores em tecnopolimetro)		
186	RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR SUBMERSO DE 2 A 3 CV (ROTORES DIFUSORES EM TECNOPOLIMETRO)	6,00	SERVIÇO
	recuperação de bombeador submerso de 2 a 3 cv (rotores difusores em tecnopolimetro)		
187	RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR SUBMERSO DE 4 A 5 CV (ROTORES EM BRONZE)	5,00	SERVIÇO
	recuperação de bombeador submerso de 4 a 5 cv (rotores em bronze)		
188	RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR SUBMERSO DE 5,0 Á 5.5 CV (ROTORES DIFUSORES EM TECNOPOLIMETRO)	3,00	SERVIÇO
	recuperação de bombeador submerso de 5,0 á 5.5 cv (rotores difusores em tecnopolimetro)		
189	ESCAVAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO ATE 25 M	80,00	SERVIÇO
	escavação de poços artesiano ate 25 m		



LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	ADAPTADOR PP PARA PEAD DE 20 X 3/4"	500.0	UNIDADE	R\$ 7,96	R\$ 3.980,00
Especificação: ADAPTADOR PP PARA PEAD DE 20 X 3/4"					
Valor total do lote R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)					

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	BOIA ELÉTRICA 220V	50.0	UNIDADE	R\$ 59,61	R\$ 2.980,50
Especificação: BOIA ELÉTRICA 220V					
Valor total do lote R\$ 2.980,50 (dois mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)					

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	BOMBA SAPO 6"	20.0	UNIDADE	R\$ 728,49	R\$ 14.569,80
Especificação: BOMBA SAPO 6"					
Valor total do lote R\$ 14.569,80 (catorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)					

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	CABO PP 3 X1 MM C/ 100 MTS	15.0	UNIDADE	R\$ 478,13	R\$ 7.171,95
Especificação: CABO PP 3 X1 MM C/ 100 MTS					
6	CABO PP 2 X 1 MM C/ 100 MTS	15.0	UNIDADE	R\$ 505,33	R\$ 7.579,95
Especificação: CABO PP 2 X 1 MM C/ 100 MTS					
7	CABO PP 2 X 2,5 MM C/ 100 MTS	15.0	UNIDADE	R\$ 969,38	R\$ 14.540,70
Especificação: CABO PP 2 X 2,5 MM C/ 100 MTS					
8	CABO PP 3X4 MM C/ 100 MTS	10.0	UNIDADE	R\$ 2.036,68	R\$ 20.366,80
Especificação: CABO PP 3X4 MM C/ 100 MTS					
9	CABO PP 3X6 MM C/ 100 MTS	4.0	UNIDADE	R\$ 3.183,13	R\$ 12.732,52
Especificação: CABO PP 3X6 MM C/ 100 MTS					



Valor total do lote R\$ 62.391,92 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)

LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	CAPACITOR PERMANENTE DE 25 UF	40.0	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
Especificação: CAPACITOR PERMANENTE DE 25 UF					
11	CAPACITOR PERMANENTE DE 30 UF	40.0	UNIDADE	R\$ 58,36	R\$ 2.334,40
Especificação: CAPACITOR PERMANENTE DE 30 UF					
12	CAPACITOR PERMANENTE DE 35 UF	40.0	UNIDADE	R\$ 64,77	R\$ 2.590,80
Especificação: CAPACITOR PERMANENTE DE 35 UF					
13	CAPACITOR PERMANENTE DE 40 UF	40.0	UNIDADE	R\$ 69,70	R\$ 2.788,00
Especificação: CAPACITOR PERMANENTE DE 40 UF					
Valor total do lote R\$ 9.793,20 (nove mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos)					

LOTE 6					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	CHAVE MAGNÉTICA 1.0 CV MONOFÁSICO 220V	10.0	UNIDADE	R\$ 344,06	R\$ 3.440,60
Especificação: CHAVE MAGNÉTICA 1.0 CV MONOFÁSICO 220V					
15	CHAVE MAGNÉTICA 5.5 CV TRIFÁSICO 380V	15.0	UNIDADE	R\$ 367,92	R\$ 5.518,80
Especificação: CHAVE MAGNÉTICA 5.5 CV TRIFÁSICO 380V					
16	CHAVE MAGNÉTICA 7.5 CV TRIFÁSICO 380V	15.0	UNIDADE	R\$ 352,23	R\$ 5.283,45
Especificação: CHAVE MAGNÉTICA 7.5 CV TRIFÁSICO 380V					
17	CHAVE MAGNÉTICA 10 CV TRIFÁSICO 380V	6.0	UNIDADE	R\$ 411,04	R\$ 2.466,24
Especificação: CHAVE MAGNÉTICA 10 CV TRIFÁSICO 380V					
18	CHAVE MAGNÉTICA 2.0 CV MONOFÁSICO 220V	15.0	UNIDADE	R\$ 459,08	R\$ 6.886,20
Especificação: CHAVE MAGNÉTICA 2.0 CV MONOFÁSICO 220V					
19	CHAVE MAGNÉTICA 3.0 CV MONOFÁSICO 220V	10.0	UNIDADE	R\$ 382,38	R\$ 3.823,80
Especificação: CHAVE MAGNÉTICA 3.0 CV MONOFÁSICO 220V					
20	CHAVE MAGNÉTICA 1.0 CV TRIFÁSICO 380V	10.0	UNIDADE	R\$ 256,47	R\$ 2.564,70
Especificação: CHAVE MAGNÉTICA 1.0 CV TRIFÁSICO 380V					
21	CHAVE MAGNÉTICA 1.5 CV MONOFÁSICO 220V	10.0	UNIDADE	R\$ 390,07	R\$ 3.900,70
Especificação: CHAVE MAGNÉTICA 1.5 CV MONOFÁSICO 220V					
22	CHAVE MAGNÉTICA 1.5 CV TRIFÁSICO 380V	10.0	UNIDADE	R\$ 250,71	R\$ 2.507,10





Especificação: CHAVE MAGNÉTICA 1.5 CV TRIFÁSICO 380V					
23	CHAVE MAGNÉTICA 2.0 CV TRIFÁSICO 380V	15.0	UNIDADE	R\$ 294,87	R\$ 4.423,05
Especificação: CHAVE MAGNÉTICA 2.0 CV TRIFÁSICO 380V					
24	CHAVE MAGNÉTICA 3.0 CV TRIFÁSICO 380V	10.0	UNIDADE	R\$ 333,80	R\$ 3.338,00
Especificação: CHAVE MAGNÉTICA 3.0 CV TRIFÁSICO 380V					
Valor total do lote R\$ 44.152,64 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)					

LOTE 7					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
25	COLAR DE TOMADA PARA TUBO PEAD 60 X 1/2MM	200.0	UNIDADE	R\$ 25,29	R\$ 5.058,00
Especificação: COLAR DE TOMADA PARA TUBO PEAD 60 X 1/2MM					
26	COLAR DE TOMADA PARA TUBO PEAD 75 X 1/2MM,	100.0	UNIDADE	R\$ 15,44	R\$ 1.544,00
Especificação: COLAR DE TOMADA PARA TUBO PEAD 75 X 1/2MM,					
27	COLAR DE TOMADA PARA TUBO PEAD 85 X 1/2MM	100.0	UNIDADE	R\$ 20,91	R\$ 2.091,00
Especificação: COLAR DE TOMADA PARA TUBO PEAD 85 X 1/2MM					
Valor total do lote R\$ 8.693,00 (oito mil, seiscentos e noventa e três reais)					

LOTE 8					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
28	CONTATOR 0910 220V	20.0	UNIDADE	R\$ 125,42	R\$ 2.508,40
Especificação: CONTATOR 0910 220V					
29	CONTATOR 0910 380V	20.0	UNIDADE	R\$ 137,02	R\$ 2.740,40
Especificação: CONTATOR 0910 380V					
30	CONTATOR 1210 220V	20.0	UNIDADE	R\$ 127,40	R\$ 2.548,00
Especificação: CONTATOR 1210 220V					
31	CONTATOR 1210 380V	20.0	UNIDADE	R\$ 124,45	R\$ 2.489,00
Especificação: CONTATOR 1210 380V					
32	CONTATOR 1810 220V	10.0	UNIDADE	R\$ 139,96	R\$ 1.399,60
Especificação: CONTATOR 1810 220V					
33	CONTATOR 1810 380V	10.0	UNIDADE	R\$ 158,42	R\$ 1.584,20
Especificação: CONTATOR 1810 380V					
34	CONTATOR 2510 220V	6.0	UNIDADE	R\$ 190,85	R\$ 1.145,10
Especificação: CONTATOR 2510 220V					





35	CONTATOR 2510 380V	6.0	UNIDADE	R\$ 150,34	R\$ 902,04
Especificação: CONTATOR 2510 380V					
36	CONTATOR 3210 380V	2.0	UNIDADE	R\$ 240,99	R\$ 481,98
Especificação: CONTATOR 3210 380V					
Valor total do lote R\$ 15.798,72 (quinze mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)					

LOTE 9					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
37	CORDA DE SEDA DE 8 MM	10.0	ROLO	R\$ 233,30	R\$ 2.333,00
Especificação: CORDA DE SEDA DE 8 MM					
Valor total do lote R\$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais)					

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
38	CURVA FG ALONGADA DE 1 "	20.0	UNIDADE	R\$ 41,41	R\$ 828,20
Especificação: CURVA FG ALONGADA DE 1 "					
39	CURVA FG ALONGADA DE 1.½ "	40.0	UNIDADE	R\$ 73,04	R\$ 2.921,60
Especificação: CURVA FG ALONGADA DE 1.½ "					
40	CURVA FG ALONGADA DE 1.1/4 "	50.0	UNIDADE	R\$ 77,95	R\$ 3.897,50
Especificação: CURVA FG ALONGADA DE 1.1/4 "					
41	CURVA FG ALONGADA DE 2 "	10.0	UNIDADE	R\$ 131,11	R\$ 1.311,10
Especificação: CURVA FG ALONGADA DE 2 "					
Valor total do lote R\$ 8.958,40 (oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)					

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
42	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPARES	50.0	UNIDADE	R\$ 17,53	R\$ 876,50
Especificação: DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPARES					
43	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMPERES	50.0	UNIDADE	R\$ 13,63	R\$ 681,50
Especificação: DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMPERES					
44	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 10 AMPERES	20.0	UNIDADE	R\$ 95,99	R\$ 1.919,80
Especificação: DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 10 AMPERES					
45	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 15 AMPERES	20.0	UNIDADE	R\$ 87,28	R\$ 1.745,60





Especificação: DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 15 AMPERES					
46	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 25 AMPERES	30.0	UNIDADE	R\$ 75,87	R\$ 2.276,10
Especificação: DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 25 AMPERES					
47	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32 AMPERES	50.0	UNIDADE	R\$ 66,88	R\$ 3.344,00
Especificação: DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32 AMPERES					
Valor total do lote R\$ 10.843,50 (dez mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)					

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
48	DUTO PEAD AZUL DE 20 X 2,3 MM , 100 MT	5000.0	UNIDADE	R\$ 7,67	R\$ 38.350,00
Especificação: DUTO PEAD AZUL DE 20 X 2,3 MM , 100 MT					
Valor total do lote R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais)					

LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
49	FITA ISOLANTE DE 20 METROS	400.0	UNIDADE	R\$ 11,55	R\$ 4.620,00
Especificação: FITA ISOLANTE DE 20 METROS					
50	FITA VEDA ROSCA 18 X 50 METROS	400.0	UNIDADE	R\$ 11,82	R\$ 4.728,00
Especificação: FITA VEDA ROSCA 18 X 50 METROS					
Valor total do lote R\$ 9.348,00 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais)					

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
51	HIDROMETRO PADRÃO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS PARA VAZÃO DE 1,5M³ X 3/4 CONEXOES EM LATAO	500.0	UNIDADE	R\$ 191,83	R\$ 95.915,00
Especificação: HIDROMETRO PADRÃO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS PARA VAZÃO DE 1,5M³ X 3/4 CONEXOES EM LATAO					
Valor total do lote R\$ 95.915,00 (noventa e cinco mil, novecentos e quinze reais)					

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
52	KIT KAVALETE PARA LIGAÇÃO RESIDENCIAL COM CONEXÕES, REGISTRO ESFERA, CONJUNTO VIROLA, COTOVELO, TUBOS.	500.0	UNIDADE	R\$ 95,30	R\$ 47.650,00
Especificação: KIT KAVALETE PARA LIGAÇÃO RESIDENCIAL COM CONEXÕES, REGISTRO ESFERA, CONJUNTO VIROLA, COTOVELO, TUBOS.					
Valor total do lote R\$ 47.650,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)					



LOTE 16					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
53	LUVA DE UNIÃO FG 1.½ "	50.0	UNIDADE	R\$ 90,54	R\$ 4.527,00
Especificação: LUVA DE UNIÃO FG 1.½ "					
54	LUVA DE UNIÃO FG 2"	20.0	UNIDADE	R\$ 156,14	R\$ 3.122,80
Especificação: LUVA DE UNIÃO FG 2"					
55	LUVA DE UNIÃO FG 1"	10.0	UNIDADE	R\$ 55,99	R\$ 559,90
Especificação: LUVA DE UNIÃO FG 1"					
56	LUVA DE UNIÃO FG 1.¼ "	80.0	UNIDADE	R\$ 51,10	R\$ 4.088,00
Especificação: LUVA DE UNIÃO FG 1.¼ "					
57	LUVA FG 1"	50.0	UNIDADE	R\$ 14,38	R\$ 719,00
Especificação: LUVA FG 1"					
58	LUVA FG 1.1/2 "	300.0	UNIDADE	R\$ 23,66	R\$ 7.098,00
Especificação: LUVA FG 1.1/2 "					
59	LUVA FG 2 "	50.0	UNIDADE	R\$ 33,64	R\$ 1.682,00
Especificação: LUVA FG 2 "					
60	LUVA FG 1.1/4"	400.0	UNIDADE	R\$ 22,76	R\$ 9.104,00
Especificação: LUVA FG 1.1/4"					
Valor total do lote R\$ 30.900,70 (trinta mil, novecentos reais e setenta centavos)					

LOTE 17					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
61	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 1/2 CV MONOFÁSICO 220V VZ 3M3/H 35 MCA	15.0	UNIDADE	R\$ 1.825,80	R\$ 27.387,00
Especificação: MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 1/2 CV MONOFÁSICO 220V VZ 3M3/H 35 MCA					
62	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 1CV MONOFÁSICO 220V VZ 4.8M3/H 80 MCA	25.0	UNIDADE	R\$ 2.206,96	R\$ 55.174,00
Especificação: MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 1CV MONOFÁSICO 220V VZ 4.8M3/H 80 MCA					
63	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 2CV MONOFÁSICO 220V VZ 5M3/H 120 MCA	15.0	UNIDADE	R\$ 2.356,07	R\$ 35.341,05
Especificação: MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 2CV MONOFÁSICO 220V VZ 5M3/H 120 MCA					
64	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 3CV MONOFÁSICO 220V VZ 10M3/H 60 MCA	6.0	UNIDADE	R\$ 2.918,93	R\$ 17.513,58
Especificação: MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 3CV MONOFÁSICO 220V VZ 10M3/H 60 MCA					
65	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 6" 10 HP TRIFÁSICO 380V VZ 30M3/H 60 MCA	2.0	UNIDADE	R\$ 15.572,48	R\$ 31.144,96
Especificação: MOTOBOMBA SUBMERSO DN 6" 10 HP TRIFÁSICO 380V VZ 30M3/H 60 MCA					



66	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 1.5 CV TRIFÁSICO 380V VZ 4M3/H 60 MCA	30.0	UNIDADE	R\$ 2.119,15	R\$ 63.574,50
Especificação: MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 1.5 CV TRIFÁSICO 380V VZ 4M3/H 60 MCA					
67	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 1.5 MONOFÁSICO 220V VZ 4M3/H 60 MCA	50.0	UNIDADE	R\$ 2.359,47	R\$ 117.973,50
Especificação: MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 1.5 MONOFÁSICO 220V VZ 4M3/H 60 MCA					
68	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 1/2 CV TRIFÁSICO 380V VZ 3M3/H 35 MCA	7.0	UNIDADE	R\$ 1.779,17	R\$ 12.454,19
Especificação: MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 1/2 CV TRIFÁSICO 380V VZ 3M3/H 35 MCA					
69	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 1CV TRIFÁSICO 380V VZ 4.8M3/H 80 MCA	8.0	UNIDADE	R\$ 1.781,51	R\$ 14.252,08
Especificação: MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 1CV TRIFÁSICO 380V VZ 4.8M3/H 80 MCA					
70	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 2CV TRIFÁSICO 380V VZ 5M3/H 120 MCA	15.0	UNIDADE	R\$ 2.534,42	R\$ 38.016,30
Especificação: MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 2CV TRIFÁSICO 380V VZ 5M3/H 120 MCA					
71	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 3/4 CV MONOFÁSICO 220V VZ 2.5M3/H 60 MCA	15.0	UNIDADE	R\$ 1.414,96	R\$ 21.224,40
Especificação: MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 3/4 CV MONOFÁSICO 220V VZ 2.5M3/H 60 MCA					
72	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 3/4 CV TRIFÁSICO 380V VZ 2.5M3/H 60 MCA	6.0	UNIDADE	R\$ 1.682,64	R\$ 10.095,84
Especificação: MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 3/4 CV TRIFÁSICO 380V VZ 2.5M3/H 60 MCA					
73	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 3CV TRIFÁSICO 380V VZ 10M3/H 60 MCA	15.0	UNIDADE	R\$ 3.126,94	R\$ 46.904,10
Especificação: MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 3CV TRIFÁSICO 380V VZ 10M3/H 60 MCA					
74	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 5.5CV TRIFÁSICO 380V VZ 13M3/H 60 MCA	10.0	UNIDADE	R\$ 7.830,17	R\$ 78.301,70
Especificação: MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 5.5CV TRIFÁSICO 380V VZ 13M3/H 60 MCA					
75	MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 7.5 CV TRIFÁSICO 380 V VZ 20M3/H 60 MCA	4.0	UNIDADE	R\$ 3.685,82	R\$ 14.743,28
Especificação: MOTOBOMBA SUBMERSO DN 4" 7.5 CV TRIFÁSICO 380 V VZ 20M3/H 60 MCA					
Valor total do lote R\$ 584.100,48 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cem reais e quarenta e oito centavos)					

LOTE 18					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
76	MOTOR SUBMERSO REF. À ÁGUA 1,5 CV TRIFÁSICO 380V	20.0	UNIDADE	R\$ 1.981,70	R\$ 39.634,00
Especificação: MOTOR SUBMERSO REF. À ÁGUA 1,5 CV TRIFÁSICO 380V					
77	MOTOR SUBMERSO DN 4 " REF. À ÁGUA 3 CV TRIFÁSICO 380V	16.0	UNIDADE	R\$ 2.909,43	R\$ 46.550,88
Especificação: MOTOR SUBMERSO DN 4 " REF. À ÁGUA 3 CV TRIFÁSICO 380V					
78	MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 1 CV TRIFÁSICO 380V	10.0	UNIDADE	R\$ 2.547,75	R\$ 25.477,50
Especificação: MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 1 CV TRIFÁSICO 380V					
79	MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 1/2 CV MONOFÁSICO 220V	6.0	UNIDADE	R\$ 1.823,83	R\$ 10.942,98
Especificação: MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 1/2 CV MONOFÁSICO 220V					
80	MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 2 CV TRIFÁSICO 380V	20.0	UNIDADE	R\$ 2.500,89	R\$ 50.017,80





Especificação: MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 2 CV TRIFÁSICO 380V					
81	MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 2 CV MONOFÁSICO 220V	20.0	UNIDADE	R\$ 1.693,11	R\$ 33.862,20
Especificação: MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 2 CV MONOFÁSICO 220V					
82	MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 3 CV MONOFÁSICO 220V	6.0	UNIDADE	R\$ 4.089,91	R\$ 24.539,46
Especificação: MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 3 CV MONOFÁSICO 220V					
83	MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 3/4 CV MONOFÁSICO 220V	6.0	UNIDADE	R\$ 1.563,19	R\$ 9.379,14
Especificação: MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 3/4 CV MONOFÁSICO 220V					
84	MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 4 CV TRIFÁSICO 380V	2.0	UNIDADE	R\$ 4.249,51	R\$ 8.499,02
Especificação: MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 4 CV TRIFÁSICO 380V					
85	MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 5,5 CV TRIFÁSICO 380V	10.0	UNIDADE	R\$ 4.603,08	R\$ 46.030,80
Especificação: MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 5,5 CV TRIFÁSICO 380V					
86	MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. ÁGUA 1 CV MONOFÁSICO 220V	16.0	UNIDADE	R\$ 1.561,03	R\$ 24.976,48
Especificação: MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. ÁGUA 1 CV MONOFÁSICO 220V					
87	MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. ÁGUA 1/2 CV TRIFÁSICO 380V	4.0	UNIDADE	R\$ 2.394,88	R\$ 9.579,52
Especificação: MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. ÁGUA 1/2 CV TRIFÁSICO 380V					
88	MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. ÁGUA 3/4 CV TRIFÁSICO 380V	4.0	UNIDADE	R\$ 3.622,65	R\$ 14.490,60
Especificação: MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. ÁGUA 3/4 CV TRIFÁSICO 380V					
89	MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 1,5 CV MONOFÁSICO 220V	20.0	UNIDADE	R\$ 1.718,29	R\$ 34.365,80
Especificação: MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 1,5 CV MONOFÁSICO 220V					
90	MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 8HP TRIFÁSICO 380V	4.0	UNIDADE	R\$ 9.282,46	R\$ 37.129,84
Especificação: MOTOR SUBMERSO DN 4" REF. À ÁGUA 8HP TRIFÁSICO 380V					
Valor total do lote R\$ 415.476,02 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos)					

LOTE 19					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
91	NIPLE FG 1 "	20.0	UNIDADE	R\$ 13,50	R\$ 270,00
Especificação: NIPLE FG 1 "					
92	NIPLE FG 1.1/2 "	100.0	UNIDADE	R\$ 25,45	R\$ 2.545,00
Especificação: NIPLE FG 1.1/2 "					
93	NIPLE FG DE 1 .1/4"	120.0	UNIDADE	R\$ 19,88	R\$ 2.385,60
Especificação: NIPLE FG DE 1 .1/4"					
94	NIPLE FG DE 2 "	20.0	UNIDADE	R\$ 40,95	R\$ 819,00
Especificação: NIPLE FG DE 2 "					





Valor total do lote R\$ 6.019,60 (seis mil e dezenove reais e sessenta centavos)

LOTE 20					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
95	Prensa Cabo de 1/2"	50.0	UNIDADE	R\$ 16,70	R\$ 835,00
Especificação: Prensa Cabo de 1/2"					
96	Prensa Cabo de 3/4 "	50.0	UNIDADE	R\$ 15,90	R\$ 795,00
Especificação: Prensa Cabo de 3/4 "					
Valor total do lote R\$ 1.630,00 (mil, seiscentos e trinta reais)					

LOTE 21					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
97	Redução FG de 1.¼ X 1"	30.0	UNIDADE	R\$ 24,35	R\$ 730,50
Especificação: Redução FG de 1.¼ X 1"					
98	Redução FG de 1.½ X 1.1/4 "	30.0	UNIDADE	R\$ 27,07	R\$ 812,10
Especificação: Redução FG de 1.½ X 1.1/4 "					
99	Redução FG de 2 X 1.1/4 "	20.0	UNIDADE	R\$ 31,20	R\$ 624,00
Especificação: Redução FG de 2 X 1.1/4 "					
Valor total do lote R\$ 2.166,60 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos)					

LOTE 22					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
100	Registro de Gaveta de 1"	20.0	UNIDADE	R\$ 103,64	R\$ 2.072,80
Especificação: Registro de Gaveta de 1"					
101	Registro Gaveta de 2 "	20.0	UNIDADE	R\$ 249,23	R\$ 4.984,60
Especificação: Registro Gaveta de 2 "					
102	Registro Gaveta de 1. ½ "	40.0	UNIDADE	R\$ 164,55	R\$ 6.582,00
Especificação: Registro Gaveta de 1. ½ "					
103	Registro Gaveta de 1.¼ "	50.0	UNIDADE	R\$ 165,66	R\$ 8.283,00
Especificação: Registro Gaveta de 1.¼ "					
104	Registro Gaveta de 2.½ "	20.0	UNIDADE	R\$ 586,80	R\$ 11.736,00
Especificação: Registro Gaveta de 2.½ "					
105	Registro Gaveta de 3"	20.0	UNIDADE	R\$ 791,39	R\$ 15.827,80





Especificação: REGISTRO GAVETA DE 3"					
106	REGISTRO SOLDÁVEL DE 110 MM	6.0	UNIDADE	R\$ 396,33	R\$ 2.377,98
Especificação: REGISTRO SOLDÁVEL DE 110 MM					
107	REGISTRO SOLDÁVEL DE 20 MM	20.0	UNIDADE	R\$ 10,23	R\$ 204,60
Especificação: REGISTRO SOLDÁVEL DE 20 MM					
108	REGISTRO SOLDÁVEL DE 25 MM	50.0	UNIDADE	R\$ 8,72	R\$ 436,00
Especificação: REGISTRO SOLDÁVEL DE 25 MM					
109	REGISTRO SOLDÁVEL DE 32 MM	30.0	UNIDADE	R\$ 20,23	R\$ 606,90
Especificação: REGISTRO SOLDÁVEL DE 32 MM					
110	REGISTRO SOLDÁVEL DE 40MM	30.0	UNIDADE	R\$ 26,94	R\$ 808,20
Especificação: REGISTRO SOLDÁVEL DE 40MM					
111	REGISTRO SOLDÁVEL DE 50 MM	50.0	UNIDADE	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
Especificação: REGISTRO SOLDÁVEL DE 50 MM					
112	REGISTRO SOLDÁVEL DE 60MM	35.0	UNIDADE	R\$ 75,18	R\$ 2.631,30
Especificação: REGISTRO SOLDÁVEL DE 60MM					
113	REGISTRO SOLDÁVEL DE 75 MM	50.0	UNIDADE	R\$ 96,86	R\$ 4.843,00
Especificação: REGISTRO SOLDÁVEL DE 75 MM					
114	REGISTRO SOLDÁVEL DE 85 MM	20.0	UNIDADE	R\$ 220,28	R\$ 4.405,60
Especificação: REGISTRO SOLDÁVEL DE 85 MM					
Valor total do lote R\$ 67.124,78 (sessenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)					

LOTE 23					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
115	RELE TERMICO BOX 5A	10.0	UNIDADE	R\$ 94,73	R\$ 947,30
Especificação: RELE TERMICO BOX 5A					
116	RELE DE NÍVEL 220V	50.0	UNIDADE	R\$ 237,10	R\$ 11.855,00
Especificação: RELE DE NÍVEL 220V					
117	RELE FALTA DE FASE 380V	180.0	UNIDADE	R\$ 194,35	R\$ 34.983,00
Especificação: RELE FALTA DE FASE 380V					
118	RELE TEMPORIZADOR, 0 - 30	50.0	UNIDADE	R\$ 200,66	R\$ 10.033,00
Especificação: RELE TEMPORIZADOR, 0 - 30					
119	RELE TERMIC BOX 6 A	10.0	UNIDADE	R\$ 167,41	R\$ 1.674,10
Especificação: RELE TERMIC BOX 6 A					





120	RELE TERMICO BOX 8 A	10.0	UNIDADE	R\$ 219,16	R\$ 2.191,60
Especificação: RELE TERMICO BOX 8 A					
121	RELE TERMICO 12 A 18 A	10.0	UNIDADE	R\$ 286,29	R\$ 2.862,90
Especificação: RELE TERMICO 12 A 18 A					
122	RELE TERMICO 17 A 25 A	10.0	UNIDADE	R\$ 202,39	R\$ 2.023,90
Especificação: RELE TERMICO 17 A 25 A					
123	RELE TERMICO 2,5 A 4 A	20.0	UNIDADE	R\$ 232,87	R\$ 4.657,40
Especificação: RELE TERMICO 2,5 A 4 A					
124	RELE TERMICO 5 A 8 A	20.0	UNIDADE	R\$ 344,70	R\$ 6.894,00
Especificação: RELE TERMICO 5 A 8 A					
125	RELE TERMICO 7 A 10 A	20.0	UNIDADE	R\$ 280,74	R\$ 5.614,80
Especificação: RELE TERMICO 7 A 10 A					
126	RELE TERMICO 9 A 13 A	20.0	UNIDADE	R\$ 297,41	R\$ 5.948,20
Especificação: RELE TERMICO 9 A 13 A					
127	RELE TERMICO BOX 10 A	10.0	UNIDADE	R\$ 129,63	R\$ 1.296,30
Especificação: RELE TERMICO BOX 10 A					
128	RELE TERMICO BOX 12 A	10.0	UNIDADE	R\$ 155,18	R\$ 1.551,80
Especificação: RELE TERMICO BOX 12 A					
129	RELE TERMICO BOX 14 A	10.0	UNIDADE	R\$ 161,04	R\$ 1.610,40
Especificação: RELE TERMICO BOX 14 A					
130	RELE TERMICO BOX 16 A	10.0	UNIDADE	R\$ 164,09	R\$ 1.640,90
Especificação: RELE TERMICO BOX 16 A					
Valor total do lote R\$ 95.784,60 (noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)					

LOTE 24					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
131	TIME PROGRAMADOR 220V	100.0	UNIDADE	R\$ 208,77	R\$ 20.877,00
Especificação: TIME PROGRAMADOR 220V					
Valor total do lote R\$ 20.877,00 (vinte mil, oitocentos e setenta e sete reais)					

LOTE 25					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
132	TUBO FILTRO GEO P/POÇO LEVE 6" X 4 METROS	200.0	UNIDADE	R\$ 554,23	R\$ 110.846,00





Especificação: TUBO FILTRO GEO P/POÇO LEVE 6" X 4 METROS					
133	TUBO PVC COLETOR JEI DN 150 MM C/ ANEL - 4 METROS	200.0	UNIDADE	R\$ 521,46	R\$ 104.292,00
Especificação: TUBO PVC COLETOR JEI DN 150 MM C/ ANEL - 4 METROS					
134	TUBO PVC PBA DN 50/60 CL 12 JEI - 6 METROS	1500.0	UNIDADE	R\$ 142,74	R\$ 214.110,00
Especificação: TUBO PVC PBA DN 50/60 CL 12 JEI - 6 METROS					
135	TUBO PVC ROSCAVEL 2" - 6 METROS	40.0	UNIDADE	R\$ 372,41	R\$ 14.896,40
Especificação: TUBO PVC ROSCAVEL 2" - 6 METROS					
Valor total do lote R\$ 444.144,40 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)					

LOTE 26					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
136	TUBO REVEST. GEO P/ POÇO STAND 6" X 4 METROS	300.0	UNIDADE	R\$ 466,79	R\$ 140.037,00
Especificação: TUBO REVEST. GEO P/ POÇO STAND 6" X 4 METROS					
137	TUBO REVEST.GEO P/ POÇO LEVE 6" X 4 METROS	600.0	UNIDADE	R\$ 332,98	R\$ 199.788,00
Especificação: TUBO REVEST.GEO P/ POÇO LEVE 6" X 4 METROS					
Valor total do lote R\$ 339.825,00 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais)					

LOTE 27					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
138	UNIÃO PARA PEAD DE 20 MM	500.0	UNIDADE	R\$ 7,73	R\$ 3.865,00
Especificação: UNIÃO PARA PEAD DE 20 MM					
Valor total do lote R\$ 3.865,00 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)					

LOTE 28					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
139	VALVULA DE ESFERA 3"	20.0	UNIDADE	R\$ 981,63	R\$ 19.632,60
Especificação: VALVULA DE ESFERA 3"					
140	VALVULA DE ESFERA 2.1/2"	30.0	UNIDADE	R\$ 754,23	R\$ 22.626,90
Especificação: VALVULA DE ESFERA 2.1/2"					
141	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1"	10.0	UNIDADE	R\$ 125,25	R\$ 1.252,50
Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1"					
142	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1.1/2"	15.0	UNIDADE	R\$ 251,08	R\$ 3.766,20
Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1.1/2"					





143	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1.1/4 "	25.0	UNIDADE	R\$ 264,76	R\$ 6.619,00
Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1.1/4 "					
144	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2"	10.0	UNIDADE	R\$ 345,08	R\$ 3.450,80
Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2"					
Valor total do lote R\$ 57.348,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais)					

LOTE 29					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
145	MANGUEIRA ELETRODUTO DE 1"	500.0	METRO	R\$ 8,74	R\$ 4.370,00
Especificação: MANGUEIRA ELETRODUTO DE 1"					
Valor total do lote R\$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais)					

LOTE 30					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
146	LUVA DE CORRER DE 60 MM	50.0	UNIDADE	R\$ 67,63	R\$ 3.381,50
Especificação: LUVA DE CORRER DE 60 MM					
147	LUVA DE CORRER DE 75 MM	30.0	UNIDADE	R\$ 87,42	R\$ 2.622,60
Especificação: LUVA DE CORRER DE 75 MM					
148	LUVA DE CORRER DE 85 MM	30.0	UNIDADE	R\$ 90,01	R\$ 2.700,30
Especificação: LUVA DE CORRER DE 85 MM					
149	LUVA DE CORRER DE 100 MM	10.0	UNIDADE	R\$ 111,49	R\$ 1.114,90
Especificação: LUVA DE CORRER DE 100 MM					
Valor total do lote R\$ 9.819,30 (nove mil, oitocentos e dezenove reais e trinta centavos)					

LOTE 31					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
150	TE SOLDABEL DE 25 MM	20.0	UNIDADE	R\$ 14,23	R\$ 284,60
Especificação: TE SOLDABEL DE 25 MM					
151	TE SOLDABEL DE 40 MM	30.0	UNIDADE	R\$ 9,85	R\$ 295,50
Especificação: TE SOLDABEL DE 40 MM					
152	TE SOLDABEL DE 50 MM	50.0	UNIDADE	R\$ 20,64	R\$ 1.032,00
Especificação: TE SOLDABEL DE 50 MM					
153	TE SOLDABEL DE 60 MM	40.0	UNIDADE	R\$ 29,42	R\$ 1.176,80





Especificação: TE SOLDAVEL DE 60 MM					
154	TE SOLDAVEL DE 75 MM	10.0	UNIDADE	R\$ 36,60	R\$ 366,00
Especificação: TE SOLDAVEL DE 75 MM					
155	TE SOLDAVEL DE 85 MM	10.0	UNIDADE	R\$ 70,45	R\$ 704,50
Especificação: TE SOLDAVEL DE 85 MM					
156	TE SOLDAVEL DE 110 MM	5.0	UNIDADE	R\$ 106,50	R\$ 532,50
Especificação: TE SOLDAVEL DE 110 MM					
Valor total do lote R\$ 4.391,90 (quatro mil, trezentos e noventa e um reais e noventa centavos)					

LOTE 32					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
157	JOELHO DE 25 MM	30.0	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 24,00
Especificação: JOELHO DE 25 MM					
158	JOELHO DE 40 MM	35.0	UNIDADE	R\$ 5,60	R\$ 196,00
Especificação: JOELHO DE 40 MM					
159	JOELHO DE 60 MM	40.0	UNIDADE	R\$ 29,13	R\$ 1.165,20
Especificação: JOELHO DE 60 MM					
160	JOELHO DE 75 MM	20.0	UNIDADE	R\$ 111,65	R\$ 2.233,00
Especificação: JOELHO DE 75 MM					
161	JOELHO DE 85 MM	15.0	UNIDADE	R\$ 184,49	R\$ 2.767,35
Especificação: JOELHO DE 85 MM					
162	JOELHO DE 110 MM	10.0	UNIDADE	R\$ 439,24	R\$ 4.392,40
Especificação: JOELHO DE 110 MM					
Valor total do lote R\$ 10.777,95 (dez mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)					

LOTE 33					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
163	QUADRO PARA COMANDO PVC 30X20X20	10.0	UNIDADE	R\$ 330,23	R\$ 3.302,30
Especificação: QUADRO PARA COMANDO PVC 30X20X20					
164	QUADRO PARA COMANDO PVC 60X50X40	15.0	UNIDADE	R\$ 401,97	R\$ 6.029,55
Especificação: QUADRO PARA COMANDO PVC 60X50X40					
165	QUADRO PARA COMANDO PVC 40X30X20	20.0	UNIDADE	R\$ 418,80	R\$ 8.376,00
Especificação: QUADRO PARA COMANDO PVC 40X30X20					



Valor total do lote R\$ 17.707,85 (dezesete mil, setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)

LOTE 34					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
166	COLA PARA TUBO PVC	20.0	LITRO	R\$ 5,94	R\$ 118,80
Especificação: COLA PARA TUBO PVC					
Valor total do lote R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos)					

LOTE 35					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
167	VALVULA DE ESFERA 1"	5.0	UNIDADE	R\$ 98,83	R\$ 494,15
Especificação: VALVULA DE ESFERA 1"					
168	VALVULA DE ESFERA 1.1/2"	10.0	UNIDADE	R\$ 188,41	R\$ 1.884,10
Especificação: VALVULA DE ESFERA 1.1/2"					
169	VALVULA DE ESFERA 1.1/4"	20.0	UNIDADE	R\$ 140,13	R\$ 2.802,60
Especificação: VALVULA DE ESFERA 1.1/4"					
170	VALVULA DE ESFERA 2"	7.0	UNIDADE	R\$ 253,62	R\$ 1.775,34
Especificação: VALVULA DE ESFERA 2"					
171	VALVULA DE ESFERA 3"	10.0	UNIDADE	R\$ 812,11	R\$ 8.121,10
Especificação: VALVULA DE ESFERA 3"					
Valor total do lote R\$ 15.077,29 (quinze mil e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)					

LOTE 36					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
172	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA 3/4 CV. CORRENTE MONOFÁSICO. LUBRIFICADO A ÓLEO. COM SUBSTITUIÇÃO DE SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO DE RETIFICA DO EIXO.	18.0	SERVIÇO	R\$ 838,33	R\$ 15.089,94
Especificação: REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA 3/4 CV. CORRENTE MONOFÁSICO. LUBRIFICADO A ÓLEO. COM SUBSTITUIÇÃO DE SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO DE RETIFICA DO EIXO.					
173	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA 3CV. LUBRIFICADO A ÓLEO. COM SUBSTITUIÇÃO DE SELO MECÂNICO, TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO E RETIFICA DO EIXO.	10.0	SERVIÇO	R\$ 1.037,80	R\$ 10.378,00
Especificação: REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA 3CV. LUBRIFICADO A ÓLEO. COM SUBSTITUIÇÃO DE SELO MECÂNICO, TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO E RETIFICA DO EIXO.					
174	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA CORRENTE MONOFÁSICA 1/2 CV. LUBRIFICADO A ÓLEO. COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO, SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO DE RETIFICA DO EIXO.	12.0	SERVIÇO	R\$ 803,33	R\$ 9.639,96



Especificação: REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA CORRENTE MONOFÁSICA 1/2 CV. LUBRIFICADO A ÓLEO. COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO, SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO DE RETIFICA DO EIXO.					
175	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA CORRENTE MONOFÁSICA DE 1,5 CV. LUBRIFICADO A ÓLEO. COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO, SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO DE RETIFICA DO EIXO.	60.0	SERVIÇO	R\$ 750,00	R\$ 45.000,00
Especificação: REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA CORRENTE MONOFÁSICA DE 1,5 CV. LUBRIFICADO A ÓLEO. COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO, SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO DE RETIFICA DO EIXO.					
176	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA CORRENTE MONOFÁSICA DE 1.0 CV. LUBRIFICADO A ÓLEO. COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO, SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO E RETIFICA DO EIXO.	10.0	SERVIÇO	R\$ 742,50	R\$ 7.425,00
Especificação: REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA CORRENTE MONOFÁSICA DE 1.0 CV. LUBRIFICADO A ÓLEO COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO, SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO E RETIFICA DO EIXO.					
177	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA CORRENTE TRIFÁSICA 3.0 CV LUBRIFICADO A ÓLEO. COM SUBSTITUIÇÃO DE SELO MECÂNICO, TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO E RETIFICA DO EIXO.	18.0	SERVIÇO	R\$ 1.199,06	R\$ 21.583,08
Especificação: REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA CORRENTE TRIFÁSICA 3.0 CV LUBRIFICADO A ÓLEO. COM SUBSTITUIÇÃO DE SELO MECÂNICO, TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO E RETIFICA DO EIXO.					
178	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA CORRENTE TRIFÁSICA DE 1.5CV. LUBRIFICADO A ÓLEO, COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO, SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO DE RETIFICA DO EIXO.	60.0	SERVIÇO	R\$ 920,00	R\$ 55.200,00
Especificação: REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA CORRENTE TRIFÁSICA DE 1.5CV. LUBRIFICADO A ÓLEO, COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO, SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO DE RETIFICA DO EIXO.					
179	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 2CV. LUBRIFICADO A ÓLEO, COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO, SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO DE RETIFICA DO EIXO.	15.0	SERVIÇO	R\$ 847,50	R\$ 12.712,50
Especificação: REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 2CV. LUBRIFICADO A ÓLEO, COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO, SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO DE RETIFICA DO EIXO.					
180	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 0,5 CV. LUBRIFICADO A ÓLEO. COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS. SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO E RETIFICA DO EIXO.	10.0	SERVIÇO	R\$ 773,00	R\$ 7.730,00
Especificação: REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 0,5 CV. LUBRIFICADO A ÓLEO. COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS. SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO E RETIFICA DO EIXO.					
181	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 1CV. LUBRIFICAÇÃO A ÓLEO. COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO.	10.0	SERVIÇO	R\$ 754,75	R\$ 7.547,50
Especificação: REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 1CV. LUBRIFICAÇÃO A ÓLEO. COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO.					
182	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 2CV. LUBRIFICADO DE ROLAMENTO, SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO E RETIFICA DO EIXO.	15.0	SERVIÇO	R\$ 809,75	R\$ 12.146,25
Especificação: REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 2CV. LUBRIFICADO DE ROLAMENTO, SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO E RETIFICA DO EIXO.					
183	REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 5.5CV MDS. COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS. SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO E RETIFICA DO EIXO.	5.0	SERVIÇO	R\$ 1.790,33	R\$ 8.951,65
Especificação: REBOBINAMENTO DE BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 5.5CV MDS. COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS. SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO E RETIFICA DO EIXO.					
184	REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO DE 3/4 TRIFÁSICA LUBRIFICADO A ÓLEO. COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS. SELO MECÂNICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO, RETIFICA DO EIXO E SUBSTITUIÇÃO DE ROTORES.	8.0	SERVIÇO	R\$ 825,83	R\$ 6.606,64





Especificação: REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO DE 3/4 TRIFÁSICA LUBRIFICADO A ÓLEO. COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS. SELO MECANICO E TROCA DE ÓLEO E RECUPERAÇÃO, RETIFICA DO EIXO E SUBSTITUIÇÃO DE ROTOES.					
185	RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR SUBMERSO DE 1.0 A 2 CV (ROTORES DIFUSORES EM TECNOPOLIMETRO)	8.0	SERVIÇO	R\$ 620,00	R\$ 4.960,00
Especificação: RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR SUBMERSO DE 1.0 A 2 CV (ROTORES DIFUSORES EM TECNOPOLIMETRO)					
186	RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR SUBMERSO DE 0,5 A 1.0 CV (ROTORES DIFUSORES EM TECNOPOLIMETRO)	6.0	SERVIÇO	R\$ 540,20	R\$ 3.241,20
Especificação: RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR SUBMERSO DE 0,5 A 1.0 CV (ROTORES DIFUSORES EM TECNOPOLIMETRO)					
187	RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR SUBMERSO DE 2 A 3 CV (ROTORES DIFUSORES EM TECNOPOLIMETRO)	6.0	SERVIÇO	R\$ 593,33	R\$ 3.559,98
Especificação: RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR SUBMERSO DE 2 A 3 CV (ROTORES DIFUSORES EM TECNOPOLIMETRO)					
188	RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR SUBMERSO DE 4 A 5 CV (ROTORES EM BRONZE)	5.0	SERVIÇO	R\$ 1.850,00	R\$ 9.250,00
Especificação: RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR SUBMERSO DE 4 A 5 CV (ROTORES EM BRONZE)					
189	RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR SUBMERSO DE 5,0 Á 5.5 CV (ROTORES DIFUSORES EM TECNOPOLIMETRO)	3.0	SERVIÇO	R\$ 2.016,67	R\$ 6.050,01
Especificação: RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR SUBMERSO DE 5,0 Á 5.5 CV (ROTORES DIFUSORES EM TECNOPOLIMETRO)					
Valor total do lote R\$ 247.071,71 (duzentos e quarenta e sete mil e setenta e um reais e setenta e um centavos)					

LOTE 37					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
190	ESCAVAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO ATE 25 M	80.0	SERVIÇO	R\$ 1.925,00	R\$ 154.000,00
Especificação: ESCAVAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO ATE 25 M					
Valor total do lote R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)					

Valor total R\$ 2.908.354,66 (dois milhões, novecentos e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.908.354,66 (dois milhões,



novecentos e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: PRACA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 48, CENTRO, Itarema / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do

Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU

patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências

incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Itarema/CE, 06 de outubro de 2025

Sidney Amaral Oliveira
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PORTARIA Nº 019/2025